

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55600-000, neste ato representado por seu prefeito, Paulo Roberto Leite de Arruda, nos termos da legislação vigente, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017-TJPE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o **Processo Administrativo SEI nº 00005046-67.2022.8.17.8017**, nos termos seguintes:

023/2023

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação por 60 (sessenta) meses, do prazo de estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, cuja CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO passa a vigorar com a seguinte redação: "*Constitui objeto do presente Convênio viabilizar a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido ao MUNICÍPIO, por meio do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).*"

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento e convalidados os atos praticados desde 02/03/2022, até a data da assinatura deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.


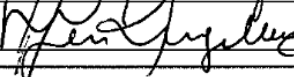
Recife, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito

SEI/TJPE - 1513096 - Termo Aditivo

https://sei.app.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_im...**TESTEMUNHAS:**

- 1)  - 610.767.754-20 (CPF e RG)
- 2)  817449004-30 (CPF e RG)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 14/02/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1513096** e o código CRC **69DCEC22**.

00005046-67.2022.8.17.8017

1513096v12

2 of 2

14/02/2023 09:40